



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026 RETIFICADO

MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESPORTO

HORÁRIO: 09 Horas

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, descartáveis e Utensílios.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTANA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com sessão pública a ser realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante a Pregoeira Julia Nunes Garcia, designada pela Portaria nº 523/2025 objetivando o **registro de preços** para o fornecimento dos bens descritos no item 2 deste Edital e Anexo II - Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 3.549/2023.

1. DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br; às **09 horas do dia 16 DE ABRIL de 2026**, horário de Brasília-DF.

1.2. Somente poderão participar da Sessão Pública as Empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 09 horas do mesmo dia.

2. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação, o **Registro de Preços**, objetivando a futura e eventual aquisição Materiais de higiene e limpeza, descartáveis e utensílios, pelo período de um (1) ano, conforme itens e quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br:

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

3.5. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

3.6. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

3.7. Não cabe aos licitantes, após abertura da sessão, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA);

End.: Rua Independência,374 - Fone: 0800 090 0135 - CNPJ: 88.141.460/0001-80

CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista -RS



3.8. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133;

4. VEDAÇÕES

4.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. (art. 9º, §1º).

4.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 4.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único).

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

propostas, lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 7 deste Edital.

5.4 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais, que:

5.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

5.4.2 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV).

5.4.3 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu

End.: Rua Independência,374 - Fone: 0800 090 0135 - CNPJ: 88.141.460/0001-80

CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista -RS



preâmbulo;

5.7 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6. PROPOSTA

6.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do prego, estabelecida no preâmbulo desse edital.

6.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

6.2.1 Valor unitário e total do item;

6.2.2 Marca;

6.2.3 Fabricante;

6.2.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2.5 Cabe ressaltar que em caso da empresa ser fabricante do produto ofertado ou em caso de prestação de serviço, deverá colocar no campo do item 6.2.2 e 6.2.3 a palavra "Próprio", visando atender o princípio da impessoalidade.

6.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.6 As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.7 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.



7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste Edital:

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo:

- I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
 - II. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
 - III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
 - IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - V. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
 - VI. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
- b) Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.
- c) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

- b) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município em vigor;
- f) Comprovante de **inscrição no cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor.

7.4 Declaração de endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato de acordo com ANEXO IV- DECLARAÇÃO PARA CONTATO.

7.5 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.6 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



7.7 As Certidões que não possuem prazo de validade, **somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias** consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão pública.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

8.3 A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula,



considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

9.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.8.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.8.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.8.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

9.8.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.9 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

10.2 Na fase de lances, a pregoeira poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;

10.3 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.4 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.5 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.6 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.7 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no



sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.9 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 5.5 deste Edital;

11.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.3 O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.1.4 Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (conforme art. 60):

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e/ou a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo de 30 minutos.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

12.6 Encerrada a etapa de negociação, o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de propostas, a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que envie a documentação de habilitação no prazo de até 2 (duas) horas, podendo prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.2 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.3 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.4. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

13.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

13.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

13.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

13.9. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.5 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.10 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.11 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- A.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;
- B.** Conter a razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e, ainda, a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- C.** Conter as especificações do objeto, validade da proposta, marca e modelo, sendo que todas as informações contidas vinculam a Contratada;
- D.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- E.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em

End.: Rua Independência,374 - Fone: 0800 090 0135 - CNPJ: 88.141.460/0001-80

CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista -RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021);

- F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

13.12 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso, o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

14. RECURSO

14.1. Havendo quem manifeste intenção de recorrer, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

14.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168).

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

End.: Rua Independência,374 - Fone: 0800 090 0135 - CNPJ: 88.141.460/0001-80

CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista -RS



- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

16.1. Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

16.2. Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

16.3. Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

16.4. Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

16.5. Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

16.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

16.7. O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

16.8. Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

16.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.10. Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante no Art. 10 § 2º do Decreto Municipal 3549/2023, "Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14133/2021";

16.11. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

16.12. A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

16.13. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021;

16.14. O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- A. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- B. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
- C. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

- A. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- B. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- C. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.17. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

- A. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- B. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- C. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

End.: Rua Independência,374 - Fone: 0800 090 0135 - CNPJ: 88.141.460/0001-80

CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista -RS



- D. Tiver presentes razões de interesse público;
- E. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

16.18. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

17. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

17.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços e/ou o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar ata de registro de preços e/ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.5 O prazo para empresa licitante vencedora assinar de ata registro de preços e/ou de termo de contrato **não** poderá ser superior a 5 (cinco) dias úteis a contar de envio do documento via correio eletrônico informado pela empresa.

17.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços e/ou o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

18. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

18.1 O prazo de entrega dos materiais será de até 30(trinta) dias após o envio do empenho, no local indicado, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

18.2 O Local da entrega deverá ser no almoxarifado da Prefeitura Municipal, situado na Rua Independência, 371 - centro, no horário; das 08 às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

End.: Rua Independência,374 - Fone: 0800 090 0135 - CNPJ: 88.141.460/0001-80

CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista -RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

19.1. O pagamento dos itens, adquiridos será efetuado, no prazo de até 15 dias, após entrega do material e mediante conferência e aprovação do fiscal do contrato e apresentação da nota fiscal.

19.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

19.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

19.4. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.5. Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, **antes do recebimento do empenho**, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprove o aumento dos insumos.

19.6. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

End.: Rua Independência, 374 - Fone: 0800 090 0135 - CNPJ: 88.141.460/0001-80

CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista -RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

End.: Rua Independência,374 - Fone: 0800 090 0135 - CNPJ: 88.141.460/0001-80

CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista -RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 20.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados a pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br;

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.5. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, do pregão eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do município <https://www.santanadaboavista.rs.gov.br> e também poderão ser lidos no setor de Licitações, situado na Rua Independência, 374 – Centro – CEP: 96.590-000 – Fone: 0800 090 0135 – Santana da Boa Vista – RS, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

22.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

22.7. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira

End.: Rua Independência,374 - Fone: 0800 090 0135 - CNPJ: 88.141.460/0001-80

CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista -RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

22.8. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

22.9. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Santana da Boa Vista revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

22.10. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

22.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o (s) seguinte (s) anexo (s):

22.12.1 ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

22.12.2 ANEXO II– Termo de Referência

22.12.3 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

22.12.4 ANEXO IV – Minuta de contrato.

22.12.5 Anexo V - Declaração de Contato

Santana da Boa Vista, 30 de março de 2026

Veridiana Lopes de Sousa
Chefe de setor - Equipe de Apoio

Garleno Alves da Silva
Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001

Município de Santana da Boa Vista/RS

Secretaria Municipal de Administração e Desporto

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, descartáveis e utensílios, para uso de todas as secretarias da Administração Pública Municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente estudo é para uma eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, descartáveis e utensílios, para uso de todas as secretarias da Administração Pública Municipal.

O referido estudo para a aquisição do objeto mencionado tem como objetivo principal proporcionar a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos servidores e contribuintes que frequentam os departamentos da Prefeitura Municipal de Santana da Boa vista. Portanto surge a necessidade da relatada aquisição seja para consumo imediato ou para repor estoque para uso quando necessário, pois com esses materiais pode-se oferecer essas ações com mais qualidade.

A contratação pretendida neste estudo para o fornecimento do objeto, já existe através da modalidade Pregão Eletrônico no sistema Registro de Preços - 048/2024, registro este que se encerrou no final do mês de fevereiro de 2026, não sendo mais possível adquirir produtos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida para aquisição do objeto está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santana da Boa Vista, como se vê do item (47, 57 a 59, 90, 160, 195, 196, 278, 582, 583, 734 a 736, 763, 739, 782, 783 786, 787 836, 899, 901, 905 1076, 1077, 1177, 1211, 1255, 1711, 1520, 1558 a 1562, 1569, 1605 a 1612, 1761, 1786, 1792, 1801, 1808, 1809, 1969, 2027, 2079, 2169 a 2173, 2175, 2184, a 2180, 2186, 2200, 2348, 2360, 2434, 2462, 2558 a 2561, 2755,), daquele documento estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

End.: Rua Independência,374 - Fone: 0800 090 0135 - CNPJ: 88.141.460/0001-80

CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista -RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

O referido estudo para uma eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, descartáveis e utensílios, para uso de todas as secretarias da Administração Pública Municipal, tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A validade mínima deverá ser de 12 meses para todos os materiais de limpeza após a fabricação e a validade mínima de 8 meses a contar da data da entrega dos produtos.

3.1 LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

O Local da entrega deverá ser no almoxarifado da Prefeitura Municipal, sito a Rua Independência, 371- centro, no horário; das 08:00 às 14 horas, de segunda a sexta feira,

A (s) empresa (s) licitante (s) vencedora (s) dos itens terão o prazo de até 30 (trinta) dias após o envio do empenho para a entrega dos materiais, no local indicado.

3.2 DO PAGAMENTO

O pagamento dos materiais, adquiridos será efetuado, no prazo de até 15 dias, mediante recebimento, conferência e aprovação do fiscal do contrato e apresentação da nota fiscal.

3.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer materiais de higiene e limpeza conforme especificações técnicas previstas.

Garantir que os produtos sejam novos, de primeira linha e dentro do prazo de validade.

Entregar os produtos nas quantidades e prazos estabelecidos.

Assegurar que todos os produtos atendam às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável.

Garantir que os produtos possuam registro ou notificação nos órgãos competentes.

Substituir imediatamente produtos com defeito, fora das especificações ou vencidos.

Responsabilizar-se pelo transporte adequado dos materiais, preservando sua integridade.

Arcar com todos os custos de frete, carga e descarga.

Manter durante toda a execução da ata de registro a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

Apresentar certidões quando solicitadas.

Substituir, no prazo estipulado, qualquer material que apresente irregularidade.

Garantir a qualidade dos produtos pelo período mínimo previsto na ata de registro.

3.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

End.: Rua Independência,374 - Fone: 0800 090 0135 - CNPJ: 88.141.460/0001-80

CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista -RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente estudo e demais documentos do processo.
Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no presente estudo e demais, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.5 DAS SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL

As hipóteses de sanções e de rescisão contratual estão dispostas conforme Lei 14.133/2021, nos Artigos 155 a 166.

Para fornecimento dos itens os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, conforme termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações realizadas, através do Pregão Eletrônico SRP - 048/2024, realizadas por esta Administração.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de __/__/__ a __/__/__
SRP 048/2024	Álcool em gel, antisséptico, aloe vera, 70%, higienizante para as mãos, frasco com 500g, com bico dosador.	92	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Álcool etílico hidratado, 70% - para uso doméstico, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac. da empresa. Frasco plástico de 1000 ml.	1918	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Álcool etílico hidratado, 46% - para uso doméstico, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem,	-	30/12/2024 a 30/12/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

	com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml.		
SRP 048/2024	Água sanitária, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, embalagem plástica de 02 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2003	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, concentrado, perfumado, com tampa abre e fecha, frasco de 2 litros.	408	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Balde com espremedor	31	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado.	50	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Balde, material plástico, capacidade de 5 litros, material alça arame galvanizado.	110	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Balde MOP giratório 13 litros, com esfregão extra, dimensões aproximadas: 45x25x23 cm.	60	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Bobina plástica, picotada, 40 x 60, lisa, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente, rasgaduras e perfurações e permitido a selagem, embaladas individualmente, contendo 400 plásticos.	35	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Borrifador spray	100	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Cabo extensor longo	07	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Cera líquida, auto brilho, INCOLOR, perfumada, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750ml. Impermeabilizável. Composição carnaúba, dispersões acrílicas, metalizadas emulsificantes, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, conservante, corante a base de água.	48	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Cera líquida, auto brilho, vermelha, perfumada, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750ml. Impermeabilizável. Composição carnaúba, dispersões acrílicas, metalizadas emulsificantes.	692	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Copo para café, transparente, resistente, capacidade para 50ml. Embalagem plástica contendo 100 unidades.	60	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Copo para água, transparente, resistente, capacidade para 200ml. Embalagem plástica contendo 100 unidades.	610	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Creme dental infantil em gel, sabor tutti-frutti com flúor acondicionado, em tubos plásticos com mínimo 100 gramas.	-	30/12/2024 a 30/12/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

SRP 048/2024	Corda de nylon não tóxica 90%, polietileno e 10% polipropileno, medindo 10 metros.	-	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Corda para varal	41	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Desinfetante superconcentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. 2 litros nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco.	2219	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Desengordurante para cozinha, frasco com pulverizador contendo 500 ml.	232	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Desodorizador de ambiente spray, nos perfumes; manhã do campo, lembranças de infância, cheirinho de talco e flores de jasmim.	576	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Detergente líquido, concentrado, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres, frasco 500 ml.	1101	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Dispenser de parede para copos 200ml	23	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Dispenser papel toalha bobina	10	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Dispenser para papel toalha interfolhado	15	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Dispenser para sabonete líquido ou álcool	31	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Escova multiuso	27	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Esfregão de aço inox para panelas. Produto fabricado em arame de aço. Produto específico para desincrustar sujeira pesada em equipamentos rústicos, fogões a lenha e de ferro, churrasqueiras, etc. Embalagem com 6 unidades.	-	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Esponja de lã em aço – biodegradável, sem perfume, embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas. Pacote com 08 unidades.	135	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Esponja dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida. Embalagem com uma unidade.	1000	30/12/2024 a 30/12/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

SRP 048/2024	Filtro para café, confeccionado em papel na cor branca; número/tamanho 102, caixa com 30 Unidades.	80	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Filtro para café, confeccionado em papel na cor branca; número/tamanho 103, caixa com 30 Unidades.	40	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Guardanapo de louça 100% algodão, em banhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 400 x 750mm	-	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Guardanapo de papel	500	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Inseticida aerosol	20	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	52	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Lenços umedecidos, ideal para higiene de bebês e crianças, fórmula com suave perfume, não contendo álcool etílico enriquecido com extrato aloe vera e vitaminas. Balde com 450 lenços no formato mínimo de 19 x 12cm, picotados e embalagem com lacre de proteção, tampa abre e fecha e orifício para retirada do lenço, conservando-os sempre úmidos.	124	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500ml.	72	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Lixeiras, plástico reforçado com capacidade para 19 litros. Tampa basculante.	-	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Lixeiras, plástico reforçado com capacidade para 60 litros. Tampa basculante.	21	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Lixeira em plástico reforçado, com capacidade de 15 litros com pedal.	16	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Lixeira plástico reforçado, com capacidade de 30 litros com pedal.	15	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Lixeira em plástico reforçado, com capacidade de 50 litros com pedal.	38	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200ml, embalados em caixa.	-	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Luvas internamente forrada, antiderrapante. Elaborada em látex de borracha natural da mais alta qualidade. Tamanho PP	-	30/12/2024 a 30/12/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

SRP 048/2024	Luvras internamente forradas, antiderrapante. Elaborada em látex de borracha natural da mais alta qualidade. Tamanho Pequeno.	50	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Luvras internamente forrada, antiderrapante. Elaborada em látex de borracha natural da mais alta qualidade. Tamanho médio.	235	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Luvras internamente forradas, antiderrapante. Elaborada em látex de borracha natural da mais alta qualidade. Tamanho Grande.	90	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Luvras de procedimento descartável, caixa com 100 unidades, não estéril, em látex natural, textura uniforme e boa elasticidade. Tamanho Pequeno.	-	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Luvras de procedimento descartável, caixa com 100 unidades, não estéril, em látex natural, textura uniforme e boa elasticidade. Tamanho Médio.	72	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Luvras de procedimento descartável, caixa com 100 unidades, não estéril, em látex natural, textura uniforme e boa elasticidade. Tamanho Grande.	08	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Luvras de procedimento descartável, caixa com 100 unidades, não estéril, em látex natural, textura uniforme e boa elasticidade. Tamanho GG	-	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Luvras de Procedimento não cirúrgico P	-	SRP 048/2024
SRP 048/2024	Luvras de Procedimento não cirúrgico M	-	SRP 048/2024
SRP 048/2024	Luvras de Procedimento não cirúrgico G	-	SRP 048/2024
SRP 048/2024	Mascara descartável tripla-adulto, com elástico com 50 unidades; atóxica, não estéril, hipor alergênica, não inflável, isenta de fibra de vidro, 100% polipropileno. Registro na ANVISA.	50	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Pano de prato, felpudo	267	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Pano multiuso 100% fibra viscosa e com agente bacteriostático, pacote com 5 unidades.	952	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Panos p/ chão alvejado em algodão liso, 100% algodão, na cor branca.	829	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Papel higiênico, cor branca, não reciclado, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 metros de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 4 rolos, fardo com 16 pacotes.	190	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Papel toalha Inter folhado 20x20 cm, com 1000 folhas cada pacote.	898	30/12/2024 a 30/12/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

SRP 048/2024	Papel toalha, pacote com dois rolos, com 60 toalhas duplas.	248	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Pá para lixo de plástico com cabo dobrável para facilitar o armazenamento de lixo.	38	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Pomada preventiva para assadura de bebês, com Vitamina A e E, testado por dermatologista e recomendado por pediatras, 40 gramas.	10	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Prendedores, em madeira, embalagens contendo 12 unidades.	61	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Refil de esfregão para balde MOP giratório.	34	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Refil Mop – tipo bruxa	85	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Rodo com cabo	53	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado, embalagem com 5 unidades.	202	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Sabão em pó de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Embalagem com 800g.	379	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Sabonete em formato barra, com 90g., fragrâncias variadas, embalados individualmente	05	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Sabonete infantil, alto poder de glicerina, fórmula hipoalergênica, sem álcool, pH balanceado, dermatologicamente testado, embalagem contendo no mínimo 80 gramas.	-	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Sabonete líquido, aspecto líquido físico perolado, aroma erva-doce, acidez neutro-pH, aplicação toucador. Tubo 1 litro.	402	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Sabonete Líquido para mecânico	19	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 30 litros, na cor preta, com 100 unidades.	05	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta, com 100 unidades.	180	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 15 litros, com 100 unidades.	25	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros, com 100 unidades.	312	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Sacola plástica tipo camiseta 40x50x0,4, cor branca, 1000 unidades.	13	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Saco plástico composição: transparente, reforçado, para transporte de alimentos medindo 50 x 80 x 0,80. Capacidade	-	30/12/2024 a 30/12/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

	30 kg, com 100 unidades.		
SRP 048/2024	Saco plástico composição: transparente, capacidade para armazenamento de 5 kg, com 100 unidades.	32	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Saco branco para lixo contaminado, 59 x 62 x 0,02, capacidade 30 litros, com 100 unidades.	40	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Saponáceo em pó, 300 gramas.	28	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Talco infantil antialérgico, embalagem com 200 gramas.	10	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Tapete capacho tamanho mínimo 80X40 cm	53	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Toalhas umedecidas ideais para higiene de bebês e crianças. Fórmula com suave perfume, não contendo álcool etílico, enriquecido com extrato de aloe vera e vitaminas. Pacotes contendo 50 unidades no formato mínimo de 20 x 15 cm.	-	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Toalha de rosto, composto 100% em algodão, medindo aproximadamente 50cm x 80cm em cores variadas.	05	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Toalha de rosto, composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 50cm x 80cm na cor branca.	-	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Touca descartável, sanfonada com elástico duplo circundando toda a extremidade, material 100% polipropileno, atóxico, de cor a de fácil ajuste gramatura mínima de 20 gramas. Pacotes com 100 unidades.	25	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Vassoura de nylon, com cepo plástico resistente, com cabo resistente, com rosca de plástico, com perfeito rosqueamento ao cepo, cerdas plumadas	313	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Vassoura para vaso sanitário, com suporte, medindo aproximadamente 37 cm, cor branca.	19	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Vassoura para vaso sanitário, sem suporte, cabo medindo aproximadamente 37 cm, cerdas sintéticas e macias, diâmetro da escova aproximado 8 cm, cabo em plástico resistente.	-	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Vassoura tipo Gari	06	30/12/2024 a 30/12/2025
SRP 048/2024	Papel alumínio 7,5m x 45cm.	10	30/12/2024 a 30/12/2025

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme estudo baseado em contratações anteriores, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de materiais de higiene e limpeza, descartáveis e utensílios, para uso de todas as secretarias da Administração Pública.

End.: Rua Independência,374 - Fone: 0800 090 0135 - CNPJ: 88.141.460/0001-80

CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista -RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

Municipal.

O presente estudo para aquisição de materiais de higiene e limpeza, descartáveis e utensílios, conforme descritos acima, é a mais vantajosa para a administração pública sob os aspectos da economicidade e eficiência, tendo em vista que não existe uma outra maneira de suprir as citadas demandas.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com potenciais fornecedores, BLL compras, Licitacon e sites da internet, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 3.548/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 1.118.814,00 (Um milhão cento e dezoito mil, oitocentos e quatorze reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD MIN.	QTD ESTIM.	QTD MAX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Álcool em gel, antisséptico, 70%, higienizante para as mãos, frasco com 500g, com bico dosador.	Fr	20	90	200	R\$ 8,22	R\$ 1.644,00
2.	Álcool etílico hidratado, 70% - para uso doméstico, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac. Da empresa. Frasco plástico de 1000 ml.	Lt	30	100	3.500	R\$ 9,63	R\$ 33.705,00
3.	Álcool etílico hidratado, 46% - para uso doméstico, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac. da empresa. Frasco plástico de 1000 ml.	Lt	30	100	1.500	R\$ 8,76	R\$ 13.140,00
4.	Água sanitária, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, embalagem plástica de 02 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante,	Fr	100	1.500	3.500	R\$ 5,41	R\$ 18.935,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

	data de fabricação e prazo de validade de 12 meses.						
5.	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, perfumado, com tampa de rosca, frasco de 2 litros. Validade mínima de 12 meses	Fr	100	300	500	R\$ 6,68	R\$ 3.340,00
6.	Acendedor de fogão à pedra, aproximadamente 22cm de comprimento	Un.	30	50	100	R\$8,49	R\$849,00
7.	Balde c/ espremedor, para mop tipo esfregão em tiras de algodão, com capacidade de no mínimo 14 litros, MATERIAL REFORÇADO, com cesto escorredor. Confeccionado em plástico resistente.	Un.	20	50	150	R\$86,60	R\$12.990,00
8.	Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado ou alça reforçada em plástico.	Un.	20	50	200	R\$17,66	R\$3.532,00
9.	Balde, material plástico, capacidade de 5 litros, material alça arame galvanizado.	Un.	20	100	200	R\$8,51	R\$1.702,00
10.	Balde MOP giratório capacidade de 13 litros, com mop e esfregão, com cesto confeccionado em aço inox, e balde em plástico resistente, montado e embalado em caixa individual DIAMETRO DO SUPORTE DO REFIL DEVERÁ SER DE 15,5 CM	kit	20	60	200	R\$95,77	R\$19.154,00
11.	Bobina plástica, picotada, 40 x 60, lisa, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente, rasgaduras e perfurações e permitido a selagem, embaladas individualmente, contendo NO MINIMO 500 SACOS E CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12 KG	Un.	15	30	100	R\$56,94	R\$5.694,00
12.	Borrifador spray pulverizador, bico com regulagem, confeccionado em plástico, com capacidade para 500ml.	Un.	20	50	150	R\$10,60	R\$1.590,00
13.	Cera líquida, brilho intenso e proteção do piso, INCOLOR,	Fr	30	100	800	R\$8,22	R\$6.576,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

	perfumada, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750ml. Impermeabilizável. Composição carnaúba, dispersões acrílicas, metalizadas emulsificantes, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, conservante, corante a base de água.						
14.	Cera líquida, auto brilho, VERMELHA, perfumada, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750ml. Impermeabilizável. Composição polímero acrílico, álcool laurílico etoxilado, carnaúba, 1,2 benzotiazolin-3-ona, conservante, corante a base de água.	Fr	100	600	1.500	R\$ 6,52	R\$ 9.780,00
15.	Copo para café, transparente, resistente, capacidade para 50ml. Embalagem plástica contendo 100 unidades.	Pct	20	50	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
16.	Copo térmico de isopor, para café, capacidade de 200ml. Pacote contendo 100 copos	Pct	10	30	100	R\$ 26,77	R\$ 2.677,00
17.	Copo para água, transparente, resistente, capacidade para 200ml. Embalagem plástica contendo 100 unidades.	Pct	200	600	2.500	R\$ 8,40	R\$ 21.000,00
18.	Creme dental infantil em gel, sabor tutti-frutti com flúor acondicionado, em tubos plásticos com mínimo 100 gramas.	Cx	30	80	300	R\$ 8,93	R\$ 2.679,00
19.	Corda de nylon não tóxica 90%, polietileno e 10% polipropileno, medindo 10 metros.	Un.	20	40	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
20.	Desinfetante superconcentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de	Fr	500	2.000	3.500	R\$ 5,91	R\$ 20.685,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

	usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. 2 litros nos perfumes eucalipto, limão, MARINE, FRASCO CONFECCIONADO EM MATERIAL TRANSPARENTE.						
21.	Desengordurante para cozinha, frasco com borrifador, contendo 500 ml.	Un.	100	250	1.500	R\$ 13,39	R\$ 20.085,00
22.	Desodorizador de ambiente spray, nos perfumes; cravo e canela, talco, pétalas de rosas, bambu e capim limão, com no mínimo 350 ml/170g.	Un.	100	550	1.500	R\$ 14,37	R\$ 21.555,00
23.	Detergente líquido, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres, frasco 500 ml.	Fr	100	1.000	3.000	R\$ 2,41	R\$ 7.230,00
24.	DISPENSER POUPADOR de parede, para copos descartáveis de 200ml, capacidade para 100 copos, composto por uma base para saída dos copos com botão poupador, confeccionada em plástico resistente na cor branca, 1 tubo super-resistente, transparente para armazenamento dos copos com tampa para proteção, parafusos e buchas para instalação. COM SISTEMA DE SAÍDA DOS COPOS COM POUPADOR DE 1 COPO POR VEZ	Un.	10	30	100	R\$ 46,62	R\$ 4.662,00
25.	Dispenser papel toalha bobina, com alavanca, Material Resina termoplástica de alta resistência, medidas A x L x P, 30 m x 26 m x 20 cm.	Un.	10	20	100	R\$ 245,00	R\$ 24.500,00
26.	Dispenser de parede, para papel toalha interfolhado 20x20cm, na cor branca, confeccionado em plástico abs, reforçado, medidas do dispenser: 13.7cm de profundidade, altura 30cm,	Un.	10	15	100	R\$ 78,63	R\$ 7.863,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

	largura 25.2cm, capacidade para aproximadamente 1000 folhas, contendo buchas, parafusos para instalação.						
27.	Dispenser de parede, para sabonete líquido/álcool em gel, confeccionado em plástico abs, reforçado, na cor branca, capacidade aproximada de 800ml, altura 24.5cm x largura 11.5cm aproximadamente, contendo buchas e parafusos para instalação	Un.	10	30	100	R\$ 65,85	R\$ 6.585,00
28.	Escova dental infantil, cabeça pequena e arredondada, cerdas firmes e macias, acondicionadas individualmente.	Un.	10	30	100	R\$ 7,38	R\$ 738,00
29.	Escova multiuso, base confeccionada em plástico resistente com cerdas duras e resistentes para limpeza pesada, medidas mínimas: comprimento 11,5cm, - largura de 6 cm, altura 4cm sendo a base das cerdas medinho no mínimo 1,5cm e o comprimento das cerdas no mínimo 2cm	Un.	10	30	100	R\$ 8,55	R\$ 855,00
30.	Esfregão de aço inox para panelas. Produto fabricado em arame de aço. Produto específico para desincrustar sujeira pesada em equipamentos rústicos, fogões a lenha e de ferro, churrasqueiras.	Un.	50	80	300	R\$ 3,08	R\$ 924,00
31.	Esponja de lã em aço – biodegradável, sem perfume, embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas. Pacote com 08 unidades.	Pct	50	130	800	R\$ 3,31	R\$ 2.648,00
32.	Esponja dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida. Medidas 11X7x2 cm.	Un.	200	800	1.500	R\$ 1,36	R\$ 2.040,00
33.	Esponja grande para lavar veículos medidas mínimas 200mm x 110mm x 60mm	Un.	40	80	500	R\$ 8,08	R\$ 4.040,00

End.: Rua Independência,374 - Fone: 0800 090 0135 - CNPJ: 88.141.460/0001-80

CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista -RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

34.	Esfregão/vassoura multi ângulos, lava baú-ônibus e furgão, com abrasão sem riscas, dimensões da vassoura:28 x 15 x 11,5cm, com cabo RESISTENTE MEDINDO 2mt de comprimento	Un.	20	50	200	R\$ 48,41	R\$ 9.682,00
35.	Filtro para café, confeccionado em papel na cor branca; número/tamanho 102, caixa com 30 Unidades.	Cx	30	80	1.000	R\$ 4,06	R\$ 4.060,00
36.	Filtro para café, confeccionado em papel na cor branca; número/tamanho 103, caixa com 30 Unidades.	Cx	20	40	1.000	R\$ 4,35	R\$ 4.350,00
37.	Funil grande- com bico longo, estreito e flexível perfeitamente rosqueavel para arla/óleo – comprimento total mínimo de 36 cm – diâmetro da boca de pelo menos 14cm – confeccionado em plástico resistente.	Un.	10	20	100	R\$ 18,97	R\$ 1.897,00
38.	Funil grande nº 5 – medidas mínimas da boca de 18cm – comprimento total 21cm – confeccionado em plástico resistente	Un.	10	20	100	R\$ 9,56	R\$ 956,00
39.	Guardanapo de louça 100% algodão, em banhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 400 x 750mm	Un.	30	80	800	R\$ 6,26	R\$ 5.008,00
40.	Guardanapo de papel, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, BRANCO, medindo 21,0 CM X 22,0 CM, contendo 50 UNIDADES CADA PACOTE.	Pct	30	100	800	R\$ 2,83	R\$ 2.264,00
41.	Inseticida aerossol, frasco com no mínimo 420ml/365g, a base de água, eficaz contra mosquitos, pernilongos, moscas, baratas e formigas, com tecnologia sem deixar cheiro .	fr	15	30	500	R\$ 14,48	R\$ 7.240,00
42.	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável. COM SELO DE REGISTRO DO INMETRO	Un.	20	50	200	R\$ 5,02	R\$ 1.004,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

43.	Lenços umedecidos, ideal para higiene de bebês e crianças, fórmula com suave perfume, não contendo álcool etílico enriquecido com extrato aloe vera e vitaminas. Balde com 400 lenços no formato mínimo de 19 x 12cm, picotados e embalagem com lacre de proteção, tampa abre e fecha e orifício para retirada do lenço, conservando-os sempre úmidos.	Bd	50	120	700	R\$ 15,49	R\$ 10.843,00
44.	Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500ml.	Fr	40	70	500	R\$ 13,10	R\$ 6.550,00
45.	Lixeiras, plástico reforçado com capacidade para 19 litros. Tampa basculante.	Un.	10	30	100	R\$ 53,33	R\$ 5.333,00
46.	Lixeiras, plástico reforçado com capacidade para 60 litros. Tampa basculante.	Un.	10	20	100	R\$ 91,72	R\$ 9.172,00
47.	Lixeira em plástico reforçado, com capacidade de 15 litros com pedal.	Un.	10	20	100	R\$ 47,76	R\$ 4.776,00
48.	Lixeira plástico reforçado, com capacidade de 30 litros com pedal.	Un.	10	20	100	R\$ 75,75	R\$ 7.575,00
49.	Lixeira em plástico reforçado, com capacidade de 50 litros com pedal.	Un.	10	40	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
50.	Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200ml, embalados em caixa.	Fr	10	20	100	R\$ 6,94	R\$ 694,00
51.	Luvas internamente forrada, antiderrapante. Elaborada em látex de borracha natural da mais alta qualidade. Tamanho PP	Par	10	50	500	R\$ 1,56	R\$ 780,00
52.	Luvas internamente forradas, antiderrapante. Elaborada em látex de borracha natural da mais alta qualidade. Tamanho Pequeno.	Par	10	50	500	R\$ 1,56	R\$ 780,00
53.	Luvas internamente forrada, antiderrapante. Elaborada em látex de borracha natural da mais alta qualidade. Tamanho médio.	Par	10	50	500	R\$ 1,77	R\$ 885,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

54.	Luvas internamente forradas, antiderrapante. Elaborada em látex de borracha natural da mais alta qualidade. Tamanho Grande.	Par	10	50	500	R\$ 1,77	R\$ 885,00
55.	Luvas para procedimento descartável, caixa com 100 unidades, não estéril, em látex natural, textura uniforme e boa elasticidade. Tamanho Pequeno.	Cx	10	50	800	R\$ 32,96	R\$ 26.368,00
56.	Luvas para procedimento descartável, caixa com 100 unidades, não estéril, em látex natural, textura uniforme e boa elasticidade. Tamanho Médio.	Caixa	10	50	800	R\$ 32,96	R\$ 26.368,00
57.	Luvas para procedimento descartável, caixa com 100 unidades, não estéril, em látex natural, textura uniforme e boa elasticidade. Tamanho Grande.	Cx	10	50	800	R\$ 32,96	R\$ 26.368,00
58.	Luvas para procedimento descartável, caixa com 100 unidades, não estéril, em látex natural, textura uniforme e boa elasticidade. Tamanho GG	Cx	10	50	800	R\$ 32,96	R\$ 26.368,00
59.	Luva para procedimento não cirúrgico, de borracha sintética(nitrilo) nitrílica, microtexturizada nos dedos, ambidestra, não estéril, na cor azul, sem pó bi absorvível, isenta de látex, com 100 unidades – tamanho M	Cx	10	20	100	R\$ 33,16	R\$ 3.316,00
60.	Luva para procedimento não cirúrgico, de borracha sintética(nitrilo) nitrílica, microtexturizada nos dedos, ambidestra, não estéril, na cor azul, sem pó bi absorvível, isenta de látex, com 100 unidades – tamanho G.	Cx	10	20	100	R\$ 33,16	R\$ 3.316,00
61.	Luva para procedimento não cirúrgico, de borracha sintética(nitrilo) nitrílica, microtexturizada nos dedos, ambidestra, não estéril, na cor azul, sem pó bi absorvível, isenta de látex, com 100 unidades – tamanho XG/GG	Cx	10	20	100	R\$ 30,83	R\$ 3.083,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

62.	Mascara descartável tripla-adulto, com elástico com 50 unidades; atóxica, não estéril, hiporalergênica, não inflável, isenta de fibra de vidro, 100% polipropileno. Registro na ANVISA.	Cx	10	50	1.500	R\$ 11,01	R\$ 16.515,00
63.	Pano de prato/copa atalhado, felpudo, grosso, confeccionado em 100% algodão, medindo aproximadamente 45 x 75 cm, de alta absorção e maciez, gramatura mínima de 286 g/m ² , peso mínimo de 90g.	Un.	80	250	1.000	R\$ 5,78	R\$ 5.780,00
64.	Pano multiuso 100% fibra viscose e com agente bacteriostático, pacote com 5 unidades, medindo no mínimo 50cm x 30cm	Pct	100	800	1.500	R\$ 8,90	R\$ 13.350,00
65.	Saco de pano costurado na cor branca, p/ limpeza de chão, alvejado em algodão liso, encorpado 100% algodão. MEDINDO NO MÍNIMO 35 x 60 cm –	Un.	100	500	2.000	R\$ 7,57	R\$ 15.140,00
66.	Papel higiênico, cor branca, não reciclado, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 metros de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 4 rolos, fardo com 16 pacotes.	Fd	80	200	800	R\$ 78,40	R\$ 62.720,00
67.	Papel Toalha Bobina de auto corte rolo de MEDIDAS DO ROLO: 200 MM DE LARGURA POR 200 MM DE DIÂMETRO COM 200M DE COMPRIMENTO – CAIXA COM 06 ROLOS	Cx	50	200	1.000	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00
68.	Papel toalha Inter folhado 20x20 cm, com 1000 folhas cada pacote.	Pct	100	800	2.500	R\$ 18,85	R\$ 47.125,00
69.	Papel toalha multiuso, pacote com dois rolos de 50 toalhas duplas medindo 20cm x 19 cm cada.	Pct	80	250	800	R\$ 6,19	R\$ 4.952,00
70.	Pá para lixo, confeccionada em plástico resistente, medindo 30cm de largura, com cabo dobrável de 120 cm de	Un.	20	40	200	R\$ 4,72	R\$ 944,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

	comprimento, com perfeito encaixe e rosqueamento.						
71.	Pomada preventiva para assadura de bebês, com Vitamina A e E, testado por dermatologista e recomendado por pediatras, 40 gramas.	Tb	10	20	200	R\$ 17,13	R\$ 3.426,00
72.	Prendedores, em madeira, embalagens contendo 12 unidades. Medindo Comprimento 7cm Largura 1cm	Pct	20	60	100	R\$ 2,82	R\$ 282,00
73.	Refil de esfregão para balde MOP giratório. MEDIDAS DO DIÂMETRO ENCAIXE DO REFIL: 15,5 CM - COMPATÍVEL COM MOP DE 13 LITROS	Un.	10	30	200	R\$ 12,49	R\$ 2.498,00
74.	Refil mop esfregão multiuso(tipo bruxa), com encaixe rosqueado, resistente, esfregão confeccionado em tiras brancas, 100% algodão alvejado, esfregão com 30 cm de comprimento	Un.	20	80	500	R\$ 10,43	R\$ 5.215,00
75.	Rodo com cabo rosqueavel, CABO confeccionado em MATERIAL resistente, medida do cabo: mínimo de 120 cm, medida do rodo: mínimo 50cm, confeccionado em plástico resistente e e.v.a. COM ENCAIXE PERFEITO	Un.	20	50	100	R\$ 13,68	R\$ 1.368,00
76.	Sabão em barra COM NO MÍNIMO 180 gramas CADA BARRA, neutro, glicerinado, embalagem com 5 BARRAS	Pct	80	200	1.000	R\$ 9,31	R\$ 9.310,00
77.	Sabão em pó de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Composição: Alquil. Benzeno Sulfonato de Sódio, Tamponantes, Coadjuvantes, Sinergista, Enzimas, Biológicos, Branqueador Óptico, Corante, Fragrância, Tensoativo biodegradável Embalagem com 800g	Kg	100	350	3.000	R\$ 7,16	R\$ 21.480,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

78.	Sabonete em formato barra, com 90g., fragrâncias variadas, embalados individualmente	Un.	10	20	200	R\$ 2,95	R\$ 590,00
79.	Sabonete infantil, alto poder de glicerina, fórmula hipor alergênica, sem álcool, pH balanceado, dermatologicamente testado, embalagem contendo no mínimo 80 gramas.	Un.	10	20	200	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
80.	Sabonete líquido, GLICERINADO, aspecto líquido físico perolado, aroma erva-doce, acidez neutro-pH, aplicação toucador. Frasco de 1 litro.	Un.	100	400	1.500	R\$ 11,40	R\$ 17.100,00
81.	Sabonete líquido mecânico - desengraxante frasco com 05 litros	Un.	10	20	100	R\$ 58,28	R\$ 5.828,00
82.	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 30 litros, na cor preta, com 100 unidades separadas.	Pct	50	100	800	R\$ 35,91	R\$ 28.728,00
83.	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta, com 100 unidades separadas.	Pct	50	100	800	R\$ 48,39	R\$ 38.712,00
84.	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 15 litros, com 100 unidades separadas.	Pct	50	50	800	R\$ 31,30	R\$ 25.040,00
85.	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros, com 100 unidades separadas.	Pct	80	250	800	R\$ 63,80	R\$ 51.040,00
86.	Sacola plástica tipo camiseta 40x50x0,4, cor branca, 1000 unidades.	Pct	10	15	200	R\$ 83,97	R\$ 16.794,00
87.	Sacola modelo camiseta, tamanho 14,5 x 21 cm, com 1000 unidades.	Pct	10	30	200	R\$ 37,01	R\$ 7.402,00
88.	Saco plástico composição: transparente, reforçado, para transporte de alimentos medindo 50 x 80 Capacidade MÍNIMA DE 30 kg, com 100 unidades. (CAPA DE FARDO)	Pct	20	40	300	R\$ 89,32	R\$ 26.796,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

89.	Saco plástico composição: transparente, capacidade para armazenamento de 05 kg, com 100 unidades.	bob	15	30	300	R\$ 7,37	R\$ 2.211,00
90.	Saco branco para lixo contaminado, 59 x 62 x 0,02, capacidade 30 litros, com 100 unidades.	Pct	20	40	300	R\$ 46,89	R\$ 14.067,00
91.	Saponáceo em pó , 300 g.	Fr	10	25	300	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00
92.	Saco de papel, personalizado, tamanho 14x27 cm, c/ 1000 unidades. Modelo em anexo.	Pct	10	30	500	R\$ 49,20	R\$ 24.600,00
93.	Talco infantil antialérgico, embalagem com 200 gramas.	Un.	10	20	100	R\$ 22,97	R\$ 2.297,00
94.	Tapete capacho, com base emborrachada, antiderrapante, tamanho mínimo 80x40 cm.	Un.	20	50	200	R\$ 118,47	R\$ 23.694,00
95.	Tapete capacho higienizador, antiderrapante, com base emborrachada, medindo 40x60cm, espessura 10mmna cor preto/cinza, composição 100% policloreto de vinila.	Un.	20	50	100	R\$ 38,95	R\$ 3.895,00
96.	Toalhas umedecidas ideais para higiene de bebês e crianças. Fórmula com suave perfume, não contendo álcool etílico, enriquecido com extrato de aloe vera e vitaminas. Pacotes contendo 50 unidades no formato mínimo de 20 x 15 cm.	Pct	15	30	500	R\$ 5,94	R\$ 2.970,00
97.	Toalha de rosto, composto 100% em algodão, ENCORPADO, medindo no mínimo 50cm x 80cm em cores variadas.	Un.	10	20	400	R\$ 11,25	R\$ 4.500,00
98.	Toalha de rosto, composto de 100% em algodão, ENCORPADO, medindo aproximadamente 50cm x 80cm na cor branca.	Un.	10	20	400	R\$ 12,23	R\$ 4.892,00
99.	Touca descartável, sanfonada com elástico duplo circundando toda a extremidade, material 100% poliprolina, atóxico, de cor a de fácil ajuste gramatura mínima de 20 gramas. Pacotes com 100 unidades.	Pct	10	25	500	R\$ 19,49	R\$ 9.745,00
100.	Vassoura de nylon, com cepo plástico resistente, com CABO	Un.	100	300	800	R\$ 11,48	R\$ 9.184,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

	CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, com rosca de plástico, com perfeito rosqueamento ao cepo, cerdas plumadas – MEDIDAS DO CEPO DA VASSOURA DE 25 CM COMPRIMENTO DOS FIOS DE NYLON DE NO MÍNIMO 10 CM MEDIDAS DO CABO – MÍNIMO 120 CM						
101.	Vassoura para vaso sanitário, com suporte, medindo aproximadamente 37 cm, cor branca.	Un.	10	20	200	R\$ 13,16	R\$ 2.632,00
102.	Vassoura para vaso sanitário, sem suporte, cabo medindo aproximadamente 37 cm, cerdas sintéticas e macias, diâmetro da escova aproximado 8 cm, cabo em plástico resistente.	Un.	10	20	200	R\$ 9,98	R\$ 1.996,00
103.	Vassoura/esfregão lava ônibus/baú com cabo de 2 metros, com perfeito rosqueamento medidas mínimas do comprimento do cepo de 25 cm, as cerdas deverão ser macias com cerdas e esponja	Un.	10	20	300	R\$ 40,08	R\$ 12.024,00
104.	Papel alumínio 7,5m x 45cm.	Rolo	10	20	100	R\$ 5,73	R\$ 573,00
105.	Suporte compatível com filtro/coador de café nº 103 – confeccionado em polietileno – diâmetro de 13.5 cm	Un.	20	50	200	R\$ 9,64	R\$ 1.928,00
106.	Suporte compatível com filtro/coador de café nº 102 – confeccionado em polietileno – diâmetro 12.1 cm	Un.	20	50	200	R\$ 9,64	R\$ 1.928,00
TOTAL=							R\$1.101.078,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.458/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de materiais de higiene e limpeza, descartáveis e utensílios, para uso de todas as secretarias da Administração Pública Municipal, tendo em vista a realização de contratações anteriores,

End.: Rua Independência,374 - Fone: 0800 090 0135 - CNPJ: 88.141.460/0001-80

CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista -RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

realizadas pela Prefeitura Municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Assim sendo, a administração optou pelo não parcelamento da aquisição.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Destaca-se como resultado pretendido a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados e também com os demais itens suprir as necessidades existentes.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria responsável, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;

End.: Rua Independência,374 - Fone: 0800 090 0135 - CNPJ: 88.141.460/0001-80

CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista -RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os **materiais de higiene e limpeza** podem gerar diversos impactos ambientais ao longo do seu ciclo de vida — desde a produção até o descarte, como poluição da água, contaminação do solo, poluição do ar.

A prevenção dos impactos ambientais causados por produtos de higiene e limpeza envolve mudanças no **consumo, descarte de forma adequada.**

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santana da Boa Vista, 18 de fevereiro de 2026

Assinatura:

Nome: Claiton Oliveira da Silva

Cargo: Ag. Ad. Auxiliar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001

Município de Santana da Boa Vista

Secretaria Municipal de Administração e Desporto

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, descartáveis e utensílios, para uso de todas as secretarias da Administração Pública Municipal.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, descartáveis e utensílios, para uso de todas as secretarias da Administração Pública Municipal.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD MIN.	QTD ESTIM.	QTD MAX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Álcool em gel, antisséptico, 70%, higienizante para as mãos, frasco com 500g, com bico dosador.	Fr	20	90	200	R\$ 8,22	R\$ 1.644,00
2.	Álcool etílico hidratado, 70% - para uso doméstico, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac. Da empresa. Frasco plástico de 1000 ml.	Lt	30	100	3.500	R\$ 9,63	R\$ 33.705,00
3.	Álcool etílico hidratado, 46% - para uso doméstico, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac. da empresa. Frasco plástico de 1000 ml.	Lt	30	100	1.500	R\$ 8,76	R\$ 13.140,00
4.	Água sanitária, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p,	Fr	100	1.500	3.500	R\$ 5,41	R\$ 18.935,00

End.: Rua Independência,374 - Fone: 0800 090 0135 - CNPJ: 88.141.460/0001-80

CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista -RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

	embalagem plástica de 02 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 12 meses.						
5.	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, perfumado, com tampa de rosca, frasco de 2 litros. Validade mínima de 12 meses	Fr	100	300	500	R\$ 6,68	R\$ 3.340,00
6.	Acendedor de fogão à pedra, aproximadamente 22cm de comprimento	Un.	30	50	100	R\$8,49	R\$849,00
7.	Balde c/ espremedor, para mop tipo esfregão em tiras de algodão, com capacidade de no mínimo 14 litros, MATERIAL REFORÇADO, com cesto escorredor. Confeccionado em plástico resistente.	Un.	20	50	150	R\$86,60	R\$12.990,00
8.	Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado ou alça reforçada em plástico.	Un.	20	50	200	R\$17,66	R\$3.532,00
9.	Balde, material plástico, capacidade de 5 litros, material alça arame galvanizado.	Un.	20	100	200	R\$8,51	R\$1.702,00
10.	Balde MOP giratório capacidade de 13 litros, com mop e esfregão, com cesto confeccionado em aço inox, e balde em plástico resistente, montado e embalado em caixa individual DIAMETRO DO SUPORTE DO REFIL DEVERÁ SER DE 15,5 CM	kit	20	60	200	R\$95,77	R\$19.154,00
11.	Bobina plástica, picotada, 40 x 60, lisa, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente, rasgaduras e perfurações e permitido a selagem, embaladas individualmente, contendo NO MINIMO 500 SACOS E CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12 KG	Un.	15	30	100	R\$56,94	R\$5.694,00
12.	Borrifador spray pulverizador, bico com regulagem,	Un.	20	50	150	R\$10,60	R\$1.590,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

	confeccionado em plástico, com capacidade para 500ml.						
13.	Cera líquida, brilho intenso e proteção do piso, INCOLOR, perfumada, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750ml. Impermeabilizável. Composição carnaúba, dispersões acrílicas, metalizadas emulsificantes, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, conservante, corante a base de água.	Fr	30	100	800	R\$8,22	R\$6.576,00
14.	Cera líquida, auto brilho, VERMELHA, perfumada, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750ml. Impermeabilizável. Composição polímero acrílico, álcool laurílico etoxilado, carnaúba, 1,2 benzotiazolin-3-ona, conservante, corante a base de água.	Fr	100	600	1.500	R\$ 6,52	R\$ 9.780,00
15.	Copo para café, transparente, resistente, capacidade para 50ml. Embalagem plástica contendo 100 unidades.	Pct	20	50	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
16.	Copo térmico de isopor, para café, capacidade de 200ml. Pacote contendo 100 copos	Pct	10	30	100	R\$ 26,77	R\$ 2.677,00
17.	Copo para água, transparente, resistente, capacidade para 200ml. Embalagem plástica contendo 100 unidades.	Pct	200	600	2.500	R\$ 8,40	R\$ 21.000,00
18.	Creme dental infantil em gel, sabor tutti-frutti com flúor acondicionado, em tubos plásticos com mínimo 100 gramas.	Cx	30	80	300	R\$ 8,93	R\$ 2.679,00
19.	Corda de nylon não tóxica 90%, polietileno e 10% polipropileno, medindo 10 metros.	Un.	20	40	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
20.	Desinfetante superconcentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo	Fr	500	2.000	3.500	R\$ 5,91	R\$ 20.685,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

	externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. 2 litros nos perfumes eucalipto, limão, MARINE, FRASCO CONFECCIONADO EM MATERIAL TRANSPARENTE.						
21.	Desengordurante para cozinha, frasco com borrifador, contendo 500 ml.	Un.	100	250	1.500	R\$ 13,39	R\$ 20.085,00
22.	Desodorizador de ambiente spray, nos perfumes; cravo e canela, talco, pétalas de rosas, bambu e capim limão, com no mínimo 350 ml/170g.	Un.	100	550	1.500	R\$ 14,37	R\$ 21.555,00
23.	Detergente líquido, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres, frasco 500 ml.	Fr	100	1.000	3.000	R\$ 2,41	R\$ 7.230,00
24.	DISPENSER POUPADOR de parede, para copos descartáveis de 200ml, capacidade para 100 copos, composto por uma base para saída dos copos com botão poupador, confeccionada em plástico resistente na cor branca, 1 tubo super-resistente, transparente para armazenamento dos copos com tampa para proteção, parafusos e buchas para instalação. COM SISTEMA DE SAÍDA DOS COPOS COM POUPADOR DE 1 COPO POR VEZ	Un.	10	30	100	R\$ 46,62	R\$ 4.662,00
25.	Dispenser papel toalha bobina, com alavanca, Material Resina termoplástica de alta resistência, medidas A x L x P, 30 m x 26 m x 20 cm.	Un.	10	20	100	R\$ 245,00	R\$ 24.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

26.	Dispenser de parede, para papel toalha interfolhado 20x20cm, na cor branca, confeccionado em plástico abs, reforçado, medidas do dispenser: 13.7cm de profundidade, altura 30cm, largura 25.2cm, capacidade para aproximadamente 1000 folhas, contendo buchas, parafusos para instalação.	Un.	10	15	100	R\$ 78,63	R\$ 7.863,00
27.	Dispenser de parede, para sabonete líquido/álcool em gel, confeccionado em plástico abs, reforçado, na cor branca, capacidade aproximada de 800ml, altura 24.5cm x largura 11.5cm aproximadamente, contendo buchas e parafusos para instalação	Un.	10	30	100	R\$ 65,85	R\$ 6.585,00
28.	Escova dental infantil, cabeça pequena e arredondada, cerdas firmes e macias, acondicionadas individualmente.	Un.	10	30	100	R\$ 7,38	R\$ 738,00
29.	Escova multiuso, base confeccionada em plástico resistente com cerdas duras e resistentes para limpeza pesada, medidas mínimas: comprimento 11,5cm, - largura de 6 cm, altura 4cm sendo a base das cerdas medinho no mínimo 1,5cm e o comprimento das cerdas no mínimo 2cm	Un.	10	30	100	R\$ 8,55	R\$ 855,00
30.	Esfregão de aço inox para painéis. Produto fabricado em arame de aço. Produto específico para desincrustar sujeira pesada em equipamentos rústicos, fogões a lenha e de ferro, churrasqueiras.	Un.	50	80	300	R\$ 3,08	R\$ 924,00
31.	Esponja de lã em aço – biodegradável, sem perfume, embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas. Pacote com 08 unidades.	Pct	50	130	800	R\$ 3,31	R\$ 2.648,00
32.	Esponja dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com	Un.	200	800	1.500	R\$ 1,36	R\$ 2.040,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

	mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida. Medidas 11X7x2 cm.						
33.	Esponja grande para lavar veículos medidas mínimas 200mm x 110mm x 60mm	Un.	40	80	500	R\$ 8,08	R\$ 4.040,00
34.	Esfregão/vassoura multi ângulos, lava baú-ônibus e furgão, com abrasão sem riscas, dimensões da vassoura:28 x 15 x 11,5cm, com cabo RESISTENTE MEDINDO 2mt de comprimento	Un.	20	50	200	R\$ 48,41	R\$ 9.682,00
35.	Filtro para café, confeccionado em papel na cor branca; número/tamanho 102, caixa com 30 Unidades.	Cx	30	80	1.000	R\$ 4,06	R\$ 4.060,00
36.	Filtro para café, confeccionado em papel na cor branca; número/tamanho 103, caixa com 30 Unidades.	Cx	20	40	1.000	R\$ 4,35	R\$ 4.350,00
37.	Funil grande- com bico longo, estreito e flexível perfeitamente rosqueavel para arla/óleo – comprimento total mínimo de 36 cm – diâmetro da boca de pelo menos 14cm – confeccionado em plástico resistente.	Un.	10	20	100	R\$ 18,97	R\$ 1.897,00
38.	Funil grande nº 5 – medidas mínimas da boca de 18cm – comprimento total 21cm – confeccionado em plástico resistente	Un.	10	20	100	R\$ 9,56	R\$ 956,00
39.	Guardanapo de louça 100% algodão, em banhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 400 x 750mm	Un.	30	80	800	R\$ 6,26	R\$ 5.008,00
40.	Guardanapo de papel, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, BRANCO, medindo 21,0 CM X 22,0 CM, contendo 50 UNIDADES CADA PACOTE.	Pct	30	100	800	R\$ 2,83	R\$ 2.264,00
41.	Inseticida aerossol, frasco com no mínimo 420ml/365g, a base de água, eficaz contra mosquitos, pernilongos, moscas,	fr	15	30	500	R\$ 14,48	R\$ 7.240,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

	baratas e formigas, com tecnologia sem deixar cheiro .						
42.	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável. COM SELO DE REGISTRO DO INMETRO	Un.	20	50	200	R\$ 5,02	R\$ 1.004,00
43.	Lenços umedecidos, ideal para higiene de bebês e crianças, fórmula com suave perfume, não contendo álcool etílico enriquecido com extrato aloe vera e vitaminas. Balde com 400 lenços no formato mínimo de 19 x 12cm, picotados e embalagem com lacre de proteção, tampa abre e fecha e orifício para retirada do lenço, conservando-os sempre úmidos.	Bd	50	120	700	R\$ 15,49	R\$ 10.843,00
44.	Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500ml.	Fr	40	70	500	R\$ 13,10	R\$ 6.550,00
45.	Lixeiras, plástico reforçado com capacidade para 19 litros. Tampa basculante.	Un.	10	30	100	R\$ 53,33	R\$ 5.333,00
46.	Lixeiras, plástico reforçado com capacidade para 60 litros. Tampa basculante.	Un.	10	20	100	R\$ 91,72	R\$ 9.172,00
47.	Lixeira em plástico reforçado, com capacidade de 15 litros com pedal.	Un.	10	20	100	R\$ 47,76	R\$ 4.776,00
48.	Lixeira plástico reforçado, com capacidade de 30 litros com pedal.	Un.	10	20	100	R\$ 75,75	R\$ 7.575,00
49.	Lixeira em plástico reforçado, com capacidade de 50 litros com pedal.	Un.	10	40	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
50.	Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200ml, embalados em caixa.	Fr	10	20	100	R\$ 6,94	R\$ 694,00
51.	Luvas internamente forrada, antiderrapante. Elaborada em látex de borracha natural da mais alta qualidade. Tamanho PP	Par	10	50	500	R\$ 1,56	R\$ 780,00
52.	Luvas internamente forradas, antiderrapante. Elaborada em	Par	10	50	500	R\$ 1,56	R\$ 780,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

	látex de borracha natural da mais alta qualidade. Tamanho Pequeno.						
53.	Luvas internamente forrada, antiderrapante. Elaborada em látex de borracha natural da mais alta qualidade. Tamanho médio.	Par	10	50	500	R\$ 1,77	R\$ 885,00
54.	Luvas internamente forradas, antiderrapante. Elaborada em látex de borracha natural da mais alta qualidade. Tamanho Grande.	Par	10	50	500	R\$ 1,77	R\$ 885,00
55.	Luvas para procedimento descartável, caixa com 100 unidades, não estéril, em látex natural, textura uniforme e boa elasticidade. Tamanho Pequeno.	Cx	10	50	800	R\$ 32,96	R\$ 26.368,00
56.	Luvas para procedimento descartável, caixa com 100 unidades, não estéril, em látex natural, textura uniforme e boa elasticidade. Tamanho Médio.	Caixa	10	50	800	R\$ 32,96	R\$ 26.368,00
57.	Luvas para procedimento descartável, caixa com 100 unidades, não estéril, em látex natural, textura uniforme e boa elasticidade. Tamanho Grande.	Cx	10	50	800	R\$ 32,96	R\$ 26.368,00
58.	Luvas para procedimento descartável, caixa com 100 unidades, não estéril, em látex natural, textura uniforme e boa elasticidade. Tamanho GG	Cx	10	50	800	R\$ 32,96	R\$ 26.368,00
59.	Luva para procedimento não cirúrgico, de borracha sintética(nitrilo) nitrílica, microtexturizada nos dedos, ambidestra, não estéril, na cor azul, sem pó bi absorvível, isenta de látex, com 100 unidades – tamanho M	Cx	10	20	100	R\$ 33,16	R\$ 3.316,00
60.	Luva para procedimento não cirúrgico, de borracha sintética(nitrilo) nitrílica, microtexturizada nos dedos, ambidestra, não estéril, na cor azul, sem pó bi absorvível, isenta de látex, com 100 unidades – tamanho G.	Cx	10	20	100	R\$ 33,16	R\$ 3.316,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

61.	Luva para procedimento não cirúrgico, de borracha sintética(nitrilo) nitrílica, microtexturizada nos dedos, ambidestra, não estéril, na cor azul, sem pó bi absorvível, isenta de látex, com 100 unidades – tamanho XG/GG	Cx	10	20	100	R\$ 30,83	R\$ 3.083,00
62.	Mascara descartável tripla-adulto, com elástico com 50 unidades; atóxica, não estéril, hiporalergênica, não inflável, isenta de fibra de vidro, 100% polipropileno. Registro na ANVISA.	Cx	10	50	1.500	R\$ 11,01	R\$ 16.515,00
63.	Pano de prato/copa atalhado, felpudo, grosso, confeccionado em 100% algodão, medindo aproximadamente 45 x 75 cm, de alta absorção e maciez, gramatura mínima de 286 g/m ² , peso mínimo de 90g.	Un.	80	250	1.000	R\$ 5,78	R\$ 5.780,00
64.	Pano multiuso 100% fibra viscosa e com agente bacteriostático, pacote com 5 unidades, medindo no mínimo 50cm x 30cm	Pct	100	800	1.500	R\$ 8,90	R\$ 13.350,00
65.	Saco de pano costurado na cor branca, p/ limpeza de chão, alvejado em algodão liso, encorpado 100% algodão. MEDINDO NO MÍNIMO 35 x 60 cm –	Un.	100	500	2.000	R\$ 7,57	R\$ 15.140,00
66.	Papel higiênico, cor branca, não reciclado, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 metros de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 4 rolos, fardo com 16 pacotes.	Fd	80	200	800	R\$ 78,40	R\$ 62.720,00
67.	Papel Toalha Bobina de auto corte rolo de MEDIDAS DO ROLO: 200 MM DE LARGURA POR 200 MM DE DIÂMETRO COM 200M DE COMPRIMENTO – CAIXA COM 06 ROLOS	Cx	50	200	1.000	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00
68.	Papel toalha Inter folhado 20x20 cm, com 1000 folhas cada pacote.	Pct	100	800	2.500	R\$ 18,85	R\$ 47.125,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

69.	Papel toalha multiuso, pacote com dois rolos de 50 toalhas duplas medindo 20cm x 19 cm cada.	Pct	80	250	800	R\$ 6,19	R\$ 4.952,00
70.	Pá para lixo, confeccionada em plástico resistente, medindo 30cm de largura, com cabo dobrável de 120 cm de comprimento, com perfeito encaixe e rosqueamento.	Un.	20	40	200	R\$ 4,72	R\$ 944,00
71.	Pomada preventiva para assadura de bebês, com Vitamina A e E, testado por dermatologista e recomendado por pediatras, 40 gramas.	Tb	10	20	200	R\$ 17,13	R\$ 3.426,00
72.	Prendedores, em madeira, embalagens contendo 12 unidades. Medindo Comprimento 7cm Largura 1cm	Pct	20	60	100	R\$ 2,82	R\$ 282,00
73.	Refil de esfregão para balde MOP giratório. MEDIDAS DO DIÂMETRO ENCAIXE DO REFIL: 15,5 CM - COMPATÍVEL COM MOP DE 13 LITROS	Un.	10	30	200	R\$ 12,49	R\$ 2.498,00
74.	Refil mop esfregão multiuso(tipo bruxa), com encaixe rosqueado, resistente, esfregão confeccionado em tiras brancas, 100% algodão alvejado, esfregão com 30 cm de comprimento	Un.	20	80	500	R\$ 10,43	R\$ 5.215,00
75.	Rodo com cabo rosqueavel, CABO confeccionado em MATERIAL resistente, medida do cabo: mínimo de 120 cm, medida do rodo: mínimo 50cm, confeccionado em plástico resistente e e.v.a. COM ENCAIXE PERFEITO	Un.	20	50	100	R\$ 13,68	R\$ 1.368,00
76.	Sabão em barra COM NO MÍNIMO 180 gramas CADA BARRA, neutro, glicerinado, embalagem com 5 BARRAS	Pct	80	200	1.000	R\$ 9,31	R\$ 9.310,00
77.	Sabão em pó de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados	Kg	100	350	3.000	R\$ 7,16	R\$ 21.480,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

	de difícil dissolução. Composição: Alquil. Benzeno Sulfonato de Sódio, Tamponantes, Coadjuvantes, Sinergista, Enzimas, Biológicos, Branqueador Óptico, Corante, Fragrância, Tensoativo biodegradável Embalagem com 800g						
78.	Sabonete em formato barra, com 90g., fragrâncias variadas, embalados individualmente	Un.	10	20	200	R\$ 2,95	R\$ 590,00
79.	Sabonete infantil, alto poder de glicerina, fórmula hipor alergênica, sem álcool, pH balanceado, dermatologicamente testado, embalagem contendo no mínimo 80 gramas.	Un.	10	20	200	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
80.	Sabonete líquido, GLICERINADO, aspecto líquido físico perolado, aroma erva-doce, acidez neutro-pH, aplicação toucador. Frasco de 1 litro.	Un.	100	400	1.500	R\$ 11,40	R\$ 17.100,00
81.	Sabonete líquido mecânico - desengraxante frasco com 05 litros	Un.	10	20	100	R\$ 58,28	R\$ 5.828,00
82.	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 30 litros, na cor preta, com 100 unidades separadas.	Pct	50	100	800	R\$ 35,91	R\$ 28.728,00
83.	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta, com 100 unidades separadas.	Pct	50	100	800	R\$ 48,39	R\$ 38.712,00
84.	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 15 litros, com 100 unidades separadas.	Pct	50	50	800	R\$ 31,30	R\$ 25.040,00
85.	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros, com 100 unidades separadas.	Pct	80	250	800	R\$ 63,80	R\$ 51.040,00
86.	Sacola plástica tipo camiseta 40x50x0,4, cor branca, 1000 unidades.	Pct	10	15	200	R\$ 83,97	R\$ 16.794,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

87.	Sacola modelo camiseta, tamanho 14,5 x 21 cm, com 1000 unidades.	Pct	10	30	200	R\$ 37,01	R\$ 7.402,00
88.	Saco plástico composição: transparente, reforçado, para transporte de alimentos medindo 50 x 80 Capacidade MÍNIMA DE 30 kg, com 100 unidades. (CAPA DE FARDO)	Pct	20	40	300	R\$ 89,32	R\$ 26.796,00
89.	Saco plástico composição: transparente, capacidade para armazenamento de 05 kg, com 100 unidades.	bob	15	30	300	R\$ 7,37	R\$ 2.211,00
90.	Saco branco para lixo contaminado, 59 x 62 x 0,02, capacidade 30 litros, com 100 unidades.	Pct	20	40	300	R\$ 46,89	R\$ 14.067,00
91.	Saponáceo em pó , 300 g.	Fr	10	25	300	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00
92.	Saco de papel, personalizado, tamanho 14x27 cm, c/ 1000 unidades. Modelo em anexo.	Pct	10	30	500	R\$ 49,20	R\$ 24.600,00
93.	Talco infantil antialérgico, embalagem com 200 gramas.	Un.	10	20	100	R\$ 22,97	R\$ 2.297,00
94.	Tapete capacho, com base emborrachada, antiderrapante, tamanho mínimo 80x40 cm.	Un.	20	50	200	R\$ 118,47	R\$ 23.694,00
95.	Tapete capacho higienizador, antiderrapante, com base emborrachada, medindo 40x60cm, espessura 10mmna cor preto/cinza, composição 100% policloreto de vinila.	Un.	20	50	100	R\$ 38,95	R\$ 3.895,00
96.	Toalhas umedecidas ideais para higiene de bebês e crianças. Fórmula com suave perfume, não contendo álcool etílico, enriquecido com extrato de aloe vera e vitaminas. Pacotes contendo 50 unidades no formato mínimo de 20 x 15 cm.	Pct	15	30	500	R\$ 5,94	R\$ 2.970,00
97.	Toalha de rosto, composto 100% em algodão, ENCORPADO, medindo no mínimo 50cm x 80cm em cores variadas.	Un.	10	20	400	R\$ 11,25	R\$ 4.500,00
98.	Toalha de rosto, composto de 100% em algodão, ENCORPADO, medindo aproximadamente 50cm x 80cm na cor branca.	Un.	10	20	400	R\$ 12,23	R\$ 4.892,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

99.	Touca descartável, sanfonada com elástico duplo circundando toda a extremidade, material 100% poliprolina, atóxico, de cor a de fácil ajuste gramatura mínima de 20 gramas. Pacotes com 100 unidades.	Pct	10	25	500	R\$ 19,49	R\$ 9.745,00
100	Vassoura de nylon, com cepo plástico resistente, com CABO CONFECCIONADO EM NMATERIAL RESISTENTE, , com rosca de plástico, com perfeito rosqueamento ao cepo, cerdas plumadas – MEDIDAS DO CEPO DA VASSOURA DE 25 CM COMPRIMENTO DOS FIOS DE NYLON DE NO MÍNIMO 10 CM MEDIDAS DO CABO – MÍNIMO 120 CM	Un.	100	300	800	R\$ 11,48	R\$ 9.184,00
101	Vassoura para vaso sanitário, com suporte, medindo aproximadamente 37 cm, cor branca.	Un.	10	20	200	R\$ 13,16	R\$ 2.632,00
102	Vassoura para vaso sanitário, sem suporte, cabo medindo aproximadamente 37 cm, cerdas sintéticas e macias, diâmetro da escova aproximado 8 cm, cabo em plástico resistente.	Un.	10	20	200	R\$ 9,98	R\$ 1.996,00
103	Vassoura/esfregão lava ônibus/ baú com cabo de 2 metros, com perfeito rosqueamento medidas mínimas do comprimento do cepo de 25 cm, as cerdas deverão ser macias com cerdas e esponja	Un.	10	20	300	R\$ 40,08	R\$ 12.024,00
104	Papel alumínio 7,5m x 45cm.	Rolo	10	20	100	R\$ 5,73	R\$ 573,00
105	Suporte compatível com filtro/coador de café nº 103 – confeccionado em polietileno – diâmetro de 13.5 cm	Un.	20	50	200	R\$ 9,64	R\$ 1.928,00
106	Suporte compatível com filtro/coador de café nº 102 – confeccionado em polietileno – diâmetro 12.1 cm	Un.	20	50	200	R\$ 9,64	R\$ 1.928,00
TOTAL=							R\$1.118.814,00

2. JUSTIFICATIVA

End.: Rua Independência,374 - Fone: 0800 090 0135 - CNPJ: 88.141.460/0001-80

CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista -RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

O presente termo para aquisição do objeto mencionado tem como objetivo principal garantir a adequada manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos servidores e aos contribuintes que frequentam os departamentos da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista.

Dessa forma, justifica-se a necessidade da referida aquisição, seja para consumo imediato ou para reposição de estoque, assegurando disponibilidade para uso quando necessário. A utilização desses materiais possibilita a realização das atividades com maior qualidade, eficiência e adequação às normas de higiene e segurança.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados à manutenção dos ambientes internos e externos dos departamentos da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, garantindo condições adequadas de uso e conservação dos espaços públicos.

A contratação contempla o fornecimento contínuo e conforme a demanda, visando suprir tanto o consumo imediato quanto à reposição de estoque, assegurando que não haja descontinuidade nas atividades de limpeza e conservação. Os materiais deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, segurança e eficiência, observando as normas técnicas e sanitárias vigentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O referido termo para uma eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, descartáveis e utensílios, para uso de todas as secretarias da Administração Pública Municipal, tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 12 MESES PARA TODOS OS MATERIAIS DE LIMPEZA APÓS A FABRICAÇÃO E A VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

4.1 LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

O Local da entrega deverá ser no almoxarifado da Prefeitura Municipal, sito a Rua Independência, 371- centro, no horário; das 08:00 às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

End.: Rua Independência,374 - Fone: 0800 090 0135 - CNPJ: 88.141.460/0001-80

CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista -RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

A (s) empresa (s) licitante (s) vencedora (s) dos itens terão o prazo de até 30 (trinta) dias após o envio do empenho para a entrega dos materiais, no local indicado.

4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer materiais de higiene e limpeza conforme especificações técnicas previstas.

Garantir que os produtos sejam novos, de primeira linha e dentro do prazo de validade.

Entregar os produtos nas quantidades e prazos estabelecidos.

Assegurar que todos os produtos atendam às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável.

Garantir que os produtos possuam registro ou notificação nos órgãos competentes.

Substituir imediatamente produtos com defeito, fora das especificações ou vencidos.

Responsabilizar-se pelo transporte adequado dos materiais, preservando sua integridade.

Arcar com todos os custos de frete, carga e descarga.

Manter durante toda a execução da ata de registro a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

Apresentar certidões quando solicitadas.

Substituir, no prazo estipulado, qualquer material que apresente irregularidade.

Garantir a qualidade dos produtos pelo período mínimo previsto na ata de registro.

4.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente termo e demais documentos do processo.

Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no presente termo e demais, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

End.: Rua Independência,374 - Fone: 0800 090 0135 - CNPJ: 88.141.460/0001-80

CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista -RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

4.4 DAS SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL

As hipóteses de sanções e de rescisão contratual estão dispostas conforme Lei 14.133/2021, nos Artigos 155 a 166.

Para fornecimento dos itens pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, conforme termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição deverá ser conforme descrito, no item anterior deste termo de referência, levando em consideração o cumprimento dos prazos e demais obrigações.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3.551/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, Sendo designado um fiscal mediante portaria, conforme art. 13 do referido decreto municipal.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento dos materiais, adquiridos será efetuado, no prazo de até 15 dias, mediante conferência, aprovação do fiscal do contrato e apresentação da nota fiscal.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 1.118.814,00 (Um milhão cento e dezoito mil, oitocentos e quatorze reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.548/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos

End.: Rua Independência,374 - Fone: 0800 090 0135 - CNPJ: 88.141.460/0001-80

CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista -RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com potenciais fornecedores, BLL compras, Licitação e sites da internet, efetuadas com base no Decreto supracitado.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária descrita no memorando interno nº 024/2026.

Santana da Boa Vista, 18 de fevereiro de 2026

Assinatura:

Nome: Claiton Oliveira da Silva

Cargo: Ag. Ad. Auxiliar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

ANEXO III
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº xx/2026

Por este instrumento público, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Prefeito -----, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na -----, com CNPJ sob o nº -----, representada por -----, inscrito no CPF sob o nº ----- e portador do RG nº -----, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e do Decreto Municipal nº 3.549/2023 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2026, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de -----, especificado (s) no (s) item (ns) ----- e ----- do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº xxx/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Empresa					
	Endereço					
	CNPJ					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un

CLÁUSULA SEGUNDA - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

End.: Rua Independência,374 - Fone: 0800 090 0135 - CNPJ: 88.141.460/0001-80

CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista -RS



2.1 O órgão gerenciador é o Município de Santana da Boa Vista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 3.548/2023.

3.2 O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1 O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

5.1.2 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

5.1.3 Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

5.1.4 Por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES

6.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.2 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

6.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1 A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

7.2 Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

10.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

10.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6 A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.7 Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

End.: Rua Independência,374 - Fone: 0800 090 0135 - CNPJ: 88.141.460/0001-80

CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista -RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

10.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital Pregão Eletrônico SRP 0xx/2026, Termo de Referência e a proposta da empresa.

11.2 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

11.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçapava do Sul – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santana da Boa Vista, .. de de 2026.

Garleno Alves Da Silva
Prefeito Municipal

Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE:

CONTRATO DE Nº.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88 141 460/0001-80, com sua sede administrativa na Rua Independência, 374, Centro, Santana da Boa Vista - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Garleno Alves da Silva, brasileiro, residente e domiciliado _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo administrativo originário da modalidade Pregão Eletrônico xxx/2026, homologado pelo representante do **CONTRATANTE** em data de xx/xx/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do edital de licitação nº xxx/2026 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de ..., pela **CONTRATADA**, conforme proposta vencedora.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
			R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL

3.1. O prazo para a entrega dos objetos é de até (...)dias, contados da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

3.2. A vigência deste contrato será pelo período de XX meses, com início em __/__/__ e término em __/__/__.

3.3 O local da entrega deverá ser o _____, na _____, Santana da Boa Vista-RS.

End.: Rua Independência,374 - Fone: 0800 090 0135 - CNPJ: 88.141.460/0001-80

CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista -RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ [...], conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Município de Santana da Boa Vista, situada na Rua Independência, nº 374 – centro, em Santana da Boa Vista – RS, mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal .

5.2. O pagamento correrá em até 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: [...]

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice [...] do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

8.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

8.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

8.4. Dentro do prazo previsto no item 8.3., o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO

9.1 A **CONTRATADA** declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer os itens licitados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10. São obrigações do CONTRATANTE:

10.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

10.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

10.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

10.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. São obrigações da CONTRATADA:

11.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

11.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

11.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

11.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

11.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

11.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

11.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

11.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

11.8. Providenciar o recolhimento e adequada destinação dos cartuchos de tinta toners e demais componentes que se enquadrem, de modo a garantir sua destinação final ambientalmente



adequada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal nº 3.551/2023 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

12.2. A gestão do contrato ficará a cargo [...].

12.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por [...] fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).

12.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto do presente contrato será recebido:

13.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até [...] dias úteis da entrega do objeto, pela **CONTRATADA**, mediante recibo.

13.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de [...] dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA DO OBJETO

14.1. A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo prazo de meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo **CONTRATANTE** em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

15.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

15.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

15.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

15.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

15.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

15.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

15.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

15.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

15.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

15.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

15.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

15.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

15.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

15.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada

End.: Rua Independência,374 - Fone: 0800 090 0135 - CNPJ: 88.141.460/0001-80

CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista -RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - EXTINÇÃO

16. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

16.1. A extinção do contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

16.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

16.1.3. O Município de Santana da Boa Vista - RS, poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.

16.1.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Santana da Boa Vista - RS, de _____ 2026.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

CONTRATADA:

REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

FISCAL DO CONTRATO:

End.: Rua Independência,374 - Fone: 0800 090 0135 - CNPJ: 88.141.460/0001-80

CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista -RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

**ANEXO V -
DECLARAÇÃO PARA CONTATO**

Declaramos que o endereço do correio eletrônico (e-mail), bem como os telefones informados abaixo são válidos para o recebimento de correspondências, notificações e quaisquer contatos necessários a boa execução do processo licitatório e futuros possíveis contratos a serem realizados com a arrematante. Estamos cientes que em caso de alteração, o Município deverá ser imediatamente informado da alteração dos mesmos.

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Telefone: () _____

Telefone: () _____

Município de _____, de _____ de 2026

Assinatura do responsável